



Diário Oficial Eletrônico

PATOS DE MINAS



DOM.PATOSDEMINAS.MG.GOV.BR

ANO VI – Nº 1354

PATOS DE MINAS, SEXTA-FEIRA, 16 DE MAIO DE 2025

SUMÁRIO

Governo do Município	01
Secretaria Municipal de Administração	02
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	02
Secretaria Municipal de Saúde	02
Atos Oficiais – Câmara Municipal	03
Atos Oficiais – IPREM	03
Atos Oficiais – Conselhos Municipais	03

DIÁRIO DO MUNICÍPIO

Governo do Município

Leis, Decretos e Portarias

PORTARIA Nº 4.970, DE 14 DE MAIO DE 2025.

Nomeia os membros do Conselho Administrativo e do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Municipal de Patos de Minas - IPREM.

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso VII, do art. 95, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a Lei nº 4.817, de 13 de janeiro de 2000, e alterações, que “Reestrutura o Instituto de Previdência Municipal de Patos de Minas e dá outras providências”.

Considerando o disposto no Processo Administrativo Digital nº 15.523, de 13 de maio de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros titulares e suplentes para recomponem o Conselho Administrativo e o Conselho Fiscal do IPREM, com mandato de 2 (dois) anos.

Parágrafo único. Considerando que o mandato descrito no caput deste artigo teve início em 4 de julho de 2024, conforme Portaria nº 4.871/2024, o período restante será até 4 de julho de 2026.

CONSELHO ADMINISTRATIVO

TITULARES

SUPLENTES

a) Representantes do Poder Executivo:

Rogério Borges Vieira Ronaldo da Silva Camargos

b) Representantes do Poder Legislativo:

Regina Aparecida de Santana Salvador Carina Augusta Vieira Pires

c) Representantes do IPREM:

Fernanda Bernardes de Melo Kerley Gomes dos Santos Pereira

d) Representantes do SINTRASP Servidores Associados:

Miriam Adriana de Magalhães Rosineire Caixeta da Cruz

e) Representantes do SINTRASP Servidores Aposentados:

Whaler Eustáquio Dias Celmo Batista de Castro

CONSELHO FISCAL

TITULARES

SUPLENTES

a) Representantes do Poder Executivo:

Carlos André Rodrigues Ronaldo Gonçalves de Deus Junior

b) Representantes do Poder Legislativo:

Jonas Aparecido Alves Simone Alves Silva

c) Representantes do SINTRASP Servidores Associados:

Juliana Silva Caixeta Rosilene Maria de Sousa

d) Representantes do IPREM – Servidores Inativos e Pensionistas:

Edna Caetano da Silva Marcelo Ferreira Rodrigues

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 4.871, de 13 de agosto de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 14 de maio de 2025.

Luis Eduardo Falcão Ferreira

Prefeito Municipal

Paulo Henrique Rabelo da Silveira

Procurador-Geral do Município

PORTARIA Nº 4.971, DE 14 DE MAIO DE 2025.

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e de Fiscal de Atas de Registro de Preços e Contratos no âmbito do Município de Patos de Minas.

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “a” do inciso III do art. 30 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que, conforme Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cabe ao Poder Público acompanhar e fiscalizar a execução das atas de registro de preços e contratos celebrados através de um representante da Administração;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência das atas de registro de preços e contratos celebrados pela entidade;

Considerando a necessidade de normatizar os procedimentos relativos à gestão e à fiscalização das atas de registro de preços e contratos celebrados pelo Município em cada processo de licitação;

Considerando o disposto no Processo Administrativo Digital nº 15.274, de 12 de maio de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato no âmbito do Município de Patos de Minas, exercendo todas as funções inerentes e designadas em legislação pertinente e nesta Portaria, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – Processo de adesão a ata nº 08/2025 – Pregão Eletrônico nº 01/2024:

a) Gestor:

1. Keila Machado dos Reis Vieira – matrícula nº 21.924.

b) Fiscal:

1. Jéssica Laís de Oliveira Pimenta – matrícula nº 34.713.

Contrato nº	Empresa	Objeto do Contrato	Vigência
67/2025	FIND Soluções Corporativas Ltda	Contratação de empresa especializada em sistema de indicadores de saúde, destinado a Diretoria de Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde.	29/10/2025

II – Processo nº 115/2025 – Inexigibilidade de credenciamento nº 12/2025:

a) Gestores:

1. Ana Paula Pereira da Fonseca – matrícula nº 13.112;
2. Débora Maira Azevedo Caixeta – matrícula nº 20.216;
3. Juliane Luiz Xavier – matrícula nº 26.086.

b) Fiscais:

1. Danielle Dutra de Andrade – matrícula nº 15.083;
2. Mariana Braz Rodrigues Ribeiro – matrícula nº 15.227.

Contrato nº	Empresa	Objeto do Contrato	Vigência
070/2025	Essencial Saúde Ltda	Contratação de empresa especializada na realização de atendimento ambulatorial fisioterapêutico aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) sob o regime de credenciamento ao Chamamento Público nº 03/2024.	30/04/2030

Assinado de forma

digital por diário

Dados: 2025.05.15

16:35:07 -03'00'



III – Processo nº 085/2025 – Pregão Eletrônico nº 031/2025:

a) Gestores:

1. Ana Paula Pereira da Fonseca – matrícula nº 13.112;

b) Fiscais:

1. Débora Maíra Azevedo Caixeta – matrícula nº 20.216.

Contrato nº	Empresa	Objeto do Contrato	Vigência
074/2025	Funerária Memorial Vita Ltda	Contratação de empresa de serviços funerários incluindo o fornecimento de urnas mortuárias (tamanhos variados), tanatopraxia, remoção e traslado, para pacientes atendidos pelo programa de Tratamento Fora do Domicílio (TFD) do Município de Patos de Minas.	09/05/2030

Art. 2º Constituem atribuições dos Gestores das atas de registro de preços e contratos:

- I – gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que as atas de registro de preços e contratos celebrados transcorra de forma regular;
- II – indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;
- III – solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;
- V – conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;
- V – quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;
- VI – manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;
- VII – informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;
- VIII – propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato e realizar esse processo;
- IX – prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo;
- X – na ausência temporária do gestor, o Fiscal deverá substituí-lo.

Art. 3º São atribuições dos fiscais das atas de registro de preços e contratos celebrados:

- I – zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;
- II – acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- III – indicar as eventuais glosas das faturas;
- IV – informar ao Gestor das atas de registro de preços e contratos celebrados o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;
- V – providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato;
- VI – registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;
- VII – manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 14.133/21, com suas alterações;
- VIII – na ausência temporária ou definitiva do fiscal titular, o Gestor deverá substituí-lo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 14 de maio de 2025.

Luís Eduardo Falcão Ferreira
Prefeito Municipal

Paulo Henrique Rabelo da Silveira
Procurador-Geral do Município

Secretaria Municipal de Administração

Expediente

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2025 - PROCESSO Nº 139/2025. Ratifico e reconheço no presente caso a Dispensa de Licitação para a contratação da empresa MINEIRINHO ATACADO VAREJO E SERVIÇOS LTDA para o serviço de manutenção com fornecimento de peças, para o conserto do elevador do prédio da “Casa da Mulher”, vinculado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a ser executado com fulcro no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21, perfazendo o valor total de R\$ 43.021,00 (quarenta e três mil e vinte e um reais). O processo na íntegra e as obrigações da contratante e da contratada encontram-se endereço eletrônico <http://transparencia.patosdeminas.mg.gov.br:8444/publico/lei12527/licitacoes/consultarLicitacao.xhtml?tipo=int> e no PNCP. Patos de Minas, 15 de maio de 2025. Ana Paula Lara de Vasconcelos Ramos – Secretária Municipal de Administração.

Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Expediente

IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR
Delegação de Atribuição – Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005 – EC nº 42/2003
MUNICÍPIO – PATOS DE MINAS – MG

EDITAL DE TERMO DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00002, de 05 de maio de 2025

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o sujeito passivo abaixo relacionado, a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
Jovair Couto dos Santos	008.619.906-41	4959/00025/2025
Francisco Teixeira Duarte	149.597.981-49	4959/00033/2025
Joa Empreendimentos Agropecuários Ltda.	03.054.924/0001-69	4959/00042/2025
Daniel da Mota Coimbra	050.579.896-42	4959/00048/2025
José de Paula e Silva (Espólio de)	122.417.926-91	4959/00055/2025
João Clarindo Ferreira (Espólio de)	302.588.986-15	4959/00056/2025

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: REGINALDO SAULO DE ANDRADE	Matrícula: 00031517
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	

Data de afixação: 09/05/2025

Data de desafixação: 23/05/2025

Secretaria Municipal de Saúde

Expediente

AVISO DE ADESÃO nº 010/2025- Torna público o interesse em aderir, à Ata de Registro de Preços nº 065/2025, decorrente do Procedimento Licitatório Planejamento nº 226/2024, Modalidade Pregão Eletrônico da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, Adesão a Ata de Registro de Preço, REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL COMPRA ESTADUAL DE KIT

ENXOVAL BEBÊ. A serem utilizadas NO SETOR DE ATENÇÃO BÁSICA da Secretária de Saúde do Município de Patos de Minas. Fornecedor: - Brink Mobil Equipamentos Educacionais Ltda com o valor total R\$ 52.888,36 (Cinquenta e dois mil e oitocentos e oitenta e oito reais e trinta e seis centavos). Patos de Minas, 15 de maio de 2025. Luis Eduardo Falcão Ferreira- Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025 – PROCESSO Nº 140/2025 – PROCESSO DIGITAL Nº 14.625 PAT-SMS. Considerando as informações constantes no presente processo e parecer favorável da Advocacia Geral do Município (AGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), ratifico o parecer jurídico e o da Controladoria e reconhecimento no presente caso a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA para o fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, com base no artigo 74, inciso I, §1º da Lei 14133/2021. Valor total estimado de R\$ 15.375,00 (quinze mil trezentos e setenta e cinco reais). Patos de Minas, 15 de Maio de 2025. Ana Carolina Magalhães Caixeta - Secretária Municipal de Saúde.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2025 - PROCESSO Nº141/2025. Ratifico e reconhecimento no presente caso a Dispensa de Licitação para aquisição de EPI's específicos para proteção radiológica para atender as necessidades do Centro Estadual de Atenção Especializada - CEAE, empresa COMERCIAL SOARES & MOTA LTDA, perfazendo o valor total de R\$ 5.556,70 (cinco mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos), com fulcro no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21. O processo na íntegra encontra-se no endereço eletrônico <http://www.transparencia.patosdeminas.mg.gov.br/paginas/publico/lei12527/licitacoes/consultarLicitacao.xhtml?tipo=int> e no PNCP. Patos de Minas, 15 de maio de 2025. Ana Carolina Magalhães Caixeta – Secretária Municipal de Saúde.

Atos Oficiais CÂMARA MUNICIPAL

Expediente

Processo Licitatório nº 21/2025 – Pregão Eletrônico nº 1/2025. Objeto: Contratação de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP ou Equiparadas e Microempreendedor Individual (MEI) para fornecimento de equipamentos e materiais de informática e tecnologia para a Câmara Municipal de Patos de Minas/MG, conforme especificações constantes do termo de referência, Anexo I do edital. Abertura: Dia 03/06/2025. Horário: 13:00 (treze horas). Local: www.licitanet.com.br. Edital: www.camarapatos.mg.gov.br. Licitações. Informações: (34)30301125 ou licita@camarapatos.mg.gov.br. Patos de Minas, 14 de maio de 2025. João Batista Gonçalves. Presidente da Câmara Municipal.

Atos Oficiais – IPREM

Expediente

Decreto de 16/05/2025.

CANCELA APOSENTADORIA DE SÉRGIO JOVEM.

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 30 da Lei Orgânica Municipal datada de 24/05/1990, conforme Processo nº 86 de 15/05/2025, DECRETA:

Art. 1º - Cancela, a pedido da parte interessada, a Aposentadoria Compulsória com proventos proporcionais do(a) servidor(a) SÉRGIO JOVEM, matrícula 4519, CPF 000.268.752-68, por motivo de RENÚNCIA DE BENEFÍCIO por parte do(a) beneficiário(a), extinguindo por completo a relação previdenciária, a contar de 15 de maio de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente os Decretos s/n de 16/07/2010 e de 07/02/2014.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 16 de maio de 2025.

LUIS EDUARDO FALCÃO FERREIRA
Prefeito Municipal

GLÍCIA DE BESSA MELO REIS
Superintendente do IPREM

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025 - PROCESSO Nº 008/2025 - Ratifico o parecer da Assessoria Jurídica do IPREM e a análise da Controladoria do IPREM e reconhecimento, no presente caso, a Inexigibilidade de Licitação, para a Contratação da ASSOCIAÇÃO MINEIRA DOS INSTITUTOS DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - AMIPREM para a participação de servidores no evento “24º Seminário da Amiprem nos dias 22 e 23 de maio de 2025 em Belo Horizonte/MG com o valor total de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais). Com base no inciso III, alínea f, do art. 74 da Lei nº 14.133/21. O processo na íntegra e as obrigações da contratante e da contratada encontram-se endereço eletrônico: <http://189.112.7.201:8441/#/licitacoes> e no PNCP. Patos de Minas, 15 de maio de 2025. Glícia de Bessa Melo Reis – Superintendente do IPREM.

Atos Oficiais – CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Ata nº 93 (nonagésima terceira) – Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Patos de Minas, realizada no dia 14 (quatorze) de abril de dois mil e vinte cinco, às 13:30 (treze horas e trinta minutos), na sede do Conselho localizada na Rua Cinco de Maio, 129, Antônio Caixeta. Estiveram presentes os seguintes Conselheiros: Norma de Fátima Moreira no exercício de Presidência, Alessandra Cristina Ávila Araújo, Lucília Regina Guimarães, Elizete Mundim Carneiro, Marilene Rivany Nunes, Renata de Alencar Marques, Maria de Fátima Alves de Oliveira, Marisa da Silva Peres, Maira Cristina Rodrigues, Nilcelia Cristina Zolli, Neusa de Fátima Vieira, Luciana da Silva e Sousa, Aparecida Maria de Moraes Alves, Michele Gabriela Silvério, Karla Passos de Moura, Hamilton Antônio Ramos. Estavam presentes também as representantes da Secretaria-Executiva do Conselho; Luciana Luzia do Padro e Ana Cristina Teixeira da Cunha e Castro, e a representante do CFV Carolina Cambráia. Os demais conselheiros não justificaram suas ausências. A reunião contou com a seguinte pauta: 1. Apreciação da Ata nº 92 referentes à reunião realizada dia 10/02/2025; 2. Posse das novas conselheiras representantes da sociedade civil; Neusa de Fátima Vieira e Karla Passos de Moura, em consonância com a Portaria 4.954, de 24/03/2025, que altera a Portaria nº 4.760 de 17/11/2023; 3. Apresentação da metodologia de trabalho do Instituto CFV, com a participação de Carolina Cambráia. A reunião teve início com boas vindas a mais uma atividade do Conselho que mais uma vez se prontifica para as respostas que se fizerem necessárias. Logo em seguida foi colocada em votação a ata de número 92, para aprovação de todos, logo após a leitura a mesma foi devidamente aprovada. Antes de passar à pauta seguinte, Alessandra apresentou a análise da continuidade de inscrição do Lar Vicentino Padre Alao neste Conselho, análise está realizada pela comissão de avaliação e monitoramento. A comissão certificou de toda a documentação, verificando que ainda falta na Instituição o aval do corpo de bombeiros. Em consideração que o Conselho já estendeu por duas vezes o prazo para o Lar Vicentino Padre Alao realizar este procedimento decidiu, portanto, que será enviado ao Lar Vicentino Padre Alao um ofício solicitando do mesmo uma explicação do porque o corpo de bombeiros ainda não fez a citada avaliação dessa forma solicitando que seja enviado ao Conselho um parecer do corpo de bombeiros relatando os motivos da não avaliação do prédio do Lar Vicentino Padre Alao. Terminada essa pauta, a presidente do Conselho Norma de Fátima Moreira, deu posse às duas representantes da sociedade civil, sendo elas: Neusa de Fátima Vieira e Karla Passos de Moura, sendo do Lar de Idosos Euripedes Barsounoufo e Fundação e da Procurar-se. As duas ocuparam cargos que estavam em vacância e foram nomeadas em consonância com a portaria 4.954 de 24/03/2025 que altera a portaria 4.760 de 17/11/2023. Logo a seguir foi discutido um ofício que havia sido enviado à presidência da Câmara Municipal de Patos de Minas, conforme ata anterior, o referido ofício solicitava as devidas quantias que haviam sido destinadas às entidades. O conselho avaliou a resposta que não condizia com o que havia sido perguntado. Diante desse impasse e da necessidade de políticas públicas no município em favor do Idoso, decidiu-se elaborar o diagnóstico que ora se inicia e com dados fortalecidos solicitar novas considerações, pois, assim sendo, o Conselho terá argumentos para tais solicitações. Sequenciado a reunião, foi passada a palavra para o ICFV, empresa contratada para junto do Conselho elaborar o diagnóstico e seguidamente o plano de ação e aplicação dos recursos do FID. Esta explanação foi feita por meio da presidente do ICFV, Carolina Cambráia. Carolina explicou para a plenária como serão os trabalhos de elaboração do diagnóstico e a seguir foi formada uma comissão que coordenará os trabalhos junto com o ICFV. A comissão foi eleita e ficou assim formada: Norma de Fátima Moreira, presidente do Conselho, Nilcelia Cristina Zolli, Hamilton Antônio Ramos, Alessandra Cristina Ávila, Lucília Regina Guimarães, Marilene Rivany Nunes, Karla Passos de Moura, Vinicius Caixeta, Maria de Fátima Alves de Oliveira, Luciana da Silva e Sousa, Ione Aparecida de Avelar, Maira Cristina Rodrigues e ainda os colaboradores Maria José que será convidada pela presidente do conselho e Thiago Vasconcellos. Sendo assim Luciana Prado, secretária-executiva dos Conselhos deverá elaborar

uma resolução formando essa comissão e entrando em vigor na data de sua publicação. Nada mais havendo a tratar, eu Norma de Fátima Moreira, servindo de secretária lavrei a presente ata que deverá ser lida e assinada e apresentada para aprovação.

NORMA DE FÁTIMA MOREIRA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, telefone: (034) 3822-9680 – Diretoria de Comunicação Social.

DIÁRIO OFICIAL DE PATOS DE MINAS

Endereço: Rua Doutor José
Olympio de Mello, 151 – Bairro
Eldorado – Patos de Minas/MG.
Telefone: (34) 3822-9680.

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA
Prefeito Municipal

CAROLINA FILARDI TAFURI
MÁRCIA CHRISTINA DE S. O. CAIXETA
Diagramação

Órgão Oficial do Município de Patos de Minas, criado pela Lei n.º 7.687 de 28 de novembro de 2018 e regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 4.703, de 03 de outubro de 2019.